

DECRETO Nº 13.150, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.594.503,67 (quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e três reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 15000000 – R\$ 3.675.602,93 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e noventa e três centavos) e RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – Fonte: 15001001 – R\$ 918.900,74 (novecentos e dezoito mil, novecentos reais e setenta e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2005 04 122 0204 2005 31909109 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	368.393,52
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903099 15000000		38.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903016 15000000		234.288,90
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000		78.000,00
2023 35 3501 06 181 0212 2481 33503999 15000000		2.806.920,51
2023 20 2005 04 122 0204 2146 33903943 15000000		150.000,00
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903014 15001001		572.603,76
2023 20 2012 12 365 0214 2428 33903014 15001001		346.296,98
TOTAL		4.594.503,67

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota -Parte do ICMS – Principal

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1

456

185

DECRETO N° 13.150, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período**

Período de 01/01/2022 a 31/07/2022	R\$ 505.654.007,65
Período de 01/08/2022 a 31/12/2022	R\$ 329.629.189,86
Período de 01/01/2023 a 31/07/2023	R\$ 367.674.140,94

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 31/07/2023	R\$ 367.674.140,94
Período de 01/01/2022 a 31/07/2022	R\$ 505.654.007,65
Taxa de Incremento	0,73

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/08/2022 a 31/12/2022	R\$ 329.629.189,86	0,73	R\$ 239.681.931,47
------------------------------------	--------------------	------	--------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 367.674.140,94
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 239.681.931,47
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023	R\$ 607.356.072,41
(-) Previsão Orçamentária 2023	R\$ 573.670.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 33.686.072,41
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 33.686.072,41

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

456

186

DECRETO N° 13.150, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional